



**ATA DA 2363ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser e do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva. Participou, ainda, desta reunião, a Superintendente Jurídica, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Apresentação do Contas a Receber – Posição Julho/2019**. Após a apresentação realizada pela Supervisora de Tesouraria e Contas a Receber, Sra. Milene Oliveira, a DIREXE determina a emissão de fatura complementar referente ao MMC da empresa Libra, emitida em fevereiro/2019, tendo em vista que a fatura emitida em outubro/2018 foi contestada por tonelagem incorreta e será cancelada. Quanto à Navegação Mansur, determina que o Diretor/Agente seja convocado pela SUPRIO, em conjunto com a SUPFIN, para que seja dado andamento à negociação com o devedor para um acordo com o objetivo de retirada imediata do navio São Luís, que está fundeado na Baía de Guanabara. **Subitem 2.2 – Processo SIED 153/2019-E**. Encaminha a minuta da Política de Distribuição de Dividendos, de págs. 35/43, com as alterações propostas, para deliberação do Colegiado. Em despacho de pág. 49, a DIRAFI ressalta que a alteração foi feita de acordo com a manifestação técnica da GERCOT (pág. 32) e parecer jurídico (págs. 46/47). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta da Política de Distribuição de Dividendos, de págs. 35/43, com base na manifestação técnica da GERCOT e no parecer jurídico apresentado. **Subitem 2.3 – Documento SIED 531-E/2019**. Considerando a Deliberação CONSAD nº 833/2019, que em sua 718ª Reunião de 10/06/2019, determinou, entre outras deliberações, o levantamento da situação dos contratos de arrendamento, a DIRMEP submete o relatório de fiscalização e acompanhamento de contratos de arrendamento para apreciação da DIREXE e posterior envio ao CONSAD. A DIRMEP destaca que a AUDINT, através da Solicitação de Auditoria nº 9942/2019, deu início à auditoria nos contratos de arrendamentos e solicitou uma série de informações, conforme documento em anexo. Informa, ainda, que todas as informações solicitadas foram encaminhadas até o dia 08/08/2019 à AUDINT, que realizará a análise das informações e produzirá Relatório de Auditoria a respeito dos contratos de arrendamento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova o relatório apresentado e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.4 – Documento SIED 547-**

E/2019. Trata-se de contratação dos serviços de sondagens geológicas por *jet-probe* no canal de acesso derivativo do Porto de Itaguaí, no valor estimado de R\$ 452.250,86 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). Conforme exposto à pág. 73, justifica-se a contratação dos serviços para complementação dos estudos geológicos-geotécnicos que visam a elaboração do projeto de dragagem do canal de acesso. Reserva orçamentária no referido valor (pág. 71), Pedido de compra/serviço assinado (pág. 72) e justificativa da SUPENG (pág. 73/77). Em despacho de pág. 78, a DIRGEP informa que se faz necessária a aprovação da DIREXE, tendo em vista que o serviço não estava previsto no PLABS 2019. **DELIBERAÇÃO:** Com base na justificativa apresentada pela SUPENG, a DIREXE autoriza o prosseguimento do processo com vistas à contratação dos serviços supracitados. **Subitem 2.5 – Documento SIED 535-E/2019.** Trata-se da indicação de Fábio Luiz Lima de Freitas para o cargo de Superintendente de Planejamento com o Mercado, bem como de João Batista de Vasconcelos Torres Neto para o cargo de Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos. Na inicial, a DIRMEP destaca que o empregado João Batista de Vasconcelos Torres Neto, atual SUPLAM, recentemente foi designado substituto da SUPCON e atendeu aos requisitos do PCCFC de forma plena, através da CI-DIRMEP nº 12016/2019 e Parecer GERCAR nº 228/2019. Em anexo, consta o Parecer GERCAR nº 231/2019, demonstrando que o indicado Fábio Luiz Lima de Freitas atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência exigidos pelo PCCFC. A matéria foi encaminhada pela DIRMEP, conforme despacho de pág. 5, para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova as referidas indicações para os cargos supracitados, com base nos pareceres apresentados pela GERCAR. **Subitem 2.6 – Documento SIED 543-E/2019.** Trata-se da indicação da empregada Juliana de Araújo Toledo para o encargo de Substituta Eventual do Superintendente de Tecnologia da Informação. À pág. 7, consta o Parecer GERCAR nº 241/2019, segundo o qual a indicada atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência exigidos no PCCFC. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI, conforme despacho de pág. 11, para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 241/2019. **Subitem 2.7 – Documento SIED 292-E/2019 (S/P).** Encaminha o Relatório de Execução do Programa de Dispendios Globais - PDG da CDRJ, relativo ao 2º trimestre de 2019. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para apreciação da DIREXE e, posteriormente, do CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova o relatório apresentado e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.8 - Processo 12919/2018. Vol. III.** Encaminha as minutas-padrão de editais de licitação e instrumentos contratuais. Conforme informado à fl. 536, o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria 299/2018, finalizou os trabalhos de elaboração dos modelos nos moldes do Instrumento Normativo IN GERCAL 06.001 – Gerir Compras e Instrumentos contratuais e da legislação vigente correlata. Instada a se manifestar, a SUPJUR, às fls. 538/539, concluiu que as minutas se encontram em consonância com a

legislação e opina pela remessa à DIREXE e ao CONSAD, para deliberação, para posterior publicação. A matéria foi encaminhada pelo DIRPRE, conforme despacho de fl. 538v. **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação da SUPJUR, a DIREXE aprova as minutas-padrão de editais de licitação e instrumentos contratuais e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.9 - Processo SIED 120/2019-E.** Conforme exposto pela DIRAFI à pág. 242, trata-se de processo encaminhado para deliberação da DIREXE quanto à anulação do Pregão Eletrônico nº 10/2019, pelos motivos expostos abaixo pela GECOMP e baseado na manifestação da SUPJUR (fls. 232/237). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera pela anulação do Pregão Eletrônico nº 10/2019, com base nas manifestações apresentadas pela GECOMP e pela SUPJUR. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes assuntos: **1) Processo SIED 148/2019-E.** Trata o processo de pré-qualificação de operador portuário da empresa Realma Manutenção e Serviços Eireli, mediante emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário para atuar no Porto de Niterói. Conforme exposto pela DIRMEP à pág. 384, a SUQUAL informa que a referida empresa se encontra apta a receber o Certificado de Operador Portuário, entretanto, para iniciar a operação, há a necessidade de cumprir com os requisitos previstos no artigo 15º da Portaria SEP 111/2013. Nesse sentido, a DIRMEP submete o processo à DIREXE para deliberar quanto à certificação da empresa supracitada como Operador Portuário. **DELIBERAÇÃO:** Com base nas informações apresentadas pela SUQUAL/GERFIS, a DIREXE autoriza a certificação da empresa Realma Manutenção e Serviços Eireli como Operador Portuário no Porto de Niterói; **2) Processo SIED 134/2018-E.** Trata-se da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 059/2017, firmado com a FGP Andrade Transportes e Locação Ltda EPP, para a “prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo gerado nas áreas administrativas do Porto de Itaguaí provenientes de sua administração e da varrição, capina e poda de árvores nas áreas não arrendadas”. Tal aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2019, no valor total estimado em R\$ 79.228,80 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 246/2019 (págs. 883/887), devidamente aprovado pela SUPJUR (pág. 895), a GERINC não vislumbrou óbice à prorrogação do contrato, chancelando a minuta do 2º Termo Aditivo acostada às págs. 892/894. A matéria foi encaminhada pela DIRMEP, conforme despacho de pág. 896. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 246/2019, a DIREXE aprova a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 059/2017, nos termos na minuta acostada às fls. 892/894 e **3) CI-DIRAFI 13519/2019.** Trata-se da indicação da empregada Letícia Arcelino Pereira, Reg. 9486, para o cargo de Secretária de Diretoria. À fl. 03 consta o Parecer GERCAR nº 244/2019, informando que a empregada atende aos pré-requisitos de escolaridade e exigência exigidos no PCCFC. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI, conforme despacho de fl. 06. **DELIBERAÇÃO:** Com base no



Parecer GERCAR nº 244/2019, a DIREXE aprova a indicação da referida empregada para o cargo supracitado. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às treze horas e trinta minutos e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.